



CITALYA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 53.705.036/0001-37
NIRE 35300633156

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2024**

- 1. LOCAL, DATA E HORA:** Em 14 de junho de 2024, às 10:00 horas, realizada de forma inteiramente digital, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a ata desta reunião foi assinada eletronicamente pelos acionistas representando a totalidade do capital social da de **CITALYA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua da Paz, nº 1741, Chácara Santo Antonio, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 04713-002 ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.
- 3. MESA:** Presidente: Eric Sakai Monma; Secretário: José Antônio Vazquez.
- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) a aprovação do aumento de capital social da Sociedade mediante a versão das quotas de emissão da Styá; (ii) a criação de ações preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal; (iii) a eleição dos novos diretores; (iv) reforma integral do Estatuto Social da Companhia; e (v) a autorização aos membros da Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias com relação às deliberações ora aprovadas.
- 5. DELIBERAÇÕES:** pela unanimidade de votos dos presentes, e sem ressalvas, os acionistas resolvem:
 - 5.1.** Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das S.A.
 - 5.2.** Consignar que, na presente data, a totalidade do capital social da Companhia encontra-se devidamente integralizado, permitindo aos acionistas deliberarem sobre novo aumento de capital social nos termos do artigo 170, caput, da Lei nº 6.404/76.
 - 5.3.** Aprovar um aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), mediante a emissão de: (i) 2.393.895 (dois milhões, trezentas e noventa e três mil, oitocentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 1 (uma) ação preferencial, classe "A", nominativa e sem valor nominal,, ao preço de emissão global de R\$ 2.319.999,00 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais), sendo que o valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) será destinado à conta de capital social e o valor remanescente de R\$2.087.999,00 (dois milhões, oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais) será destinado a à conta de reserva de capital, passando o capital social da Companhia de R\$ 5.585.756,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 5.817.756,00 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais).
 - 5.4.** Consignar que o aumento de capital ora aprovado será integralizado pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO VAZQUEZ**, francês, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº V162482-P SER/DPMAF/DPF, inscrito no CPF sob o nº 213.105.048-81, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antônio de Oliveira, nº 231, Chácara Santo Antônio,

CEP 04718-050 ("José Antônio"), conforme boletim de subscrição que integra a presente ata como **Anexo I**, mediante a versão à Companhia de 2.319.999 (dois milhões, trezentas e dezenove mil, novecentas e noventa e nove) quotas da **STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Paz, nº 1741, Chácara Santo Antônio, CEP 04713-002, inscrita no CNPJ sob o nº 03.593.125/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35221104088 ("Stya").

5.5. Ratificar a nomeação e contratação da **SNAGEL CONTABIL LTDA. – EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP024079/O-7, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Manacás, 37, 2º andar, Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-036, representada pelo Sr. Marcelo Spaca Nagel, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC – SP sob o nº 1SP198091/O-0, portador da cédula de Identidade RG nº 24.575.728-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 142.714.138-01 ("Empresa Especializada") para a elaboração do Laudo de Avaliação pelo critério do valor contábil, com base no balanço patrimonial da Stya levantado em 30 de abril de 2024, a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou, com estrita observância dos critérios contábeis e da legislação societária atualmente em vigor, a avaliação das participações acionárias detidas pelo subscritor no capital social da Stya.

5.6. Aprovar o Laudo de Avaliação, que apurou o valor das ações da Stya a serem vertidas para a Companhia, no montante total de R\$ 2.319.999,00 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais), passando a integrar esta ata como seu **Anexo II**.

5.7. Alterar o artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital acima deliberado, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º. O capital social é de R\$ 5.817.756,00 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais), dividido em 7.979.651 (sete milhões, novecentas e setenta e nove mil, seiscentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe "A" nominativa e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais.

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais classe A não garantem qualquer direito a voto e conferirão aos seus titulares o direito ao recebimento de dividendos prioritários anuais, não-cumulativos, no valor de até R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) ao final de cada exercício, e não participarão do saldo do lucro líquido remanescente após o pagamento dos dividendos aqui estabelecidos.

Parágrafo Terceiro. As ações preferenciais classes A serão resgatáveis pela Companhia, a qualquer tempo desde que os dividendos preferenciais a que fazem jus tenham sido devidamente distribuídos, pelo valor de R\$ 1,00 (um real) para cada ação."

5.8. Eleger para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos a contar de 13 de junho de 2024, permitida a reeleição: **JOSÉ ANTONIO VAZQUEZ**, francês, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº V162482-P SER/DPMAF/DPF, inscrito no CPF sob o nº 213.105.048-81, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na



Rua Antônio de Oliveira, nº 231, Chácara Santo Antônio, CEP 04718-050 eleito, nos termos do **Anexo III** que integra a presente ata.

5.9. reformular e consolidar o Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo V** que integra a presente ata.

5.10. autorizar os Diretores da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no estatuto social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes.

7. ASSINATURAS: Presidente: Eric Sakai Monma; Secretário: José Antônio Vazquez. Acionista presente: MGF8 SOLUTIONS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, representada por Eric Sakai Monma; e José Antônio Vazquez.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

Autenticação da Mesa:

Developed by
Eric Sakai
Administrador: ERIC SAKAI MONMA 2279870911
CPF: 033707963
Data de emissão: 14/06/2024 10:28:33 BRT
ID do documento: 485634646464
Código de Verificação: 485634646464
Assinado por: ERIC SAKAI MONMA
Assinatura: ERIC SAKAI MONMA

Eric Sakai Monma
Presidente

Developed by
José Antônio Vazquez
Assinado por: JOSÉ ANTÔNIO VAZQUEZ 217504591
CPF: 033707963
Data de emissão: 14/06/2024 10:30:17 BRT
ID do documento: 485634646464
Código de Verificação: 485634646464
Assinado por: JOSÉ ANTÔNIO VAZQUEZ
Assinatura: JOSÉ ANTÔNIO VAZQUEZ

José Antônio Vazquez
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Danieli
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO:
260.374/24-6

JUCESP
15
04 JUL 2024
SEDE



CITALYA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 53.705.036/0001-37
NIRE 35300633156

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

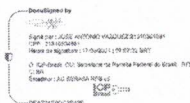
Subscritor: **JOSÉ ANTONIO VAZQUEZ**, francês, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº V162482-P SER/DPMAF/DPF, inscrito no CPF sob o nº 213.105.048-81, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antônio de Oliveira, nº 231, Chácara Santo Antônio, CEP 04718-050

Quantidade e Espécie de Ações Subscritas: 2.393.895 (dois milhões, trezentas e noventa e três mil, oitocentas e noventa e cinco) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto; e 1 (uma) ação preferencial, nominativas, sem valor nominal, sem direito a voto

Preço total de Emissão R\$ 2.319.999,00 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais);

Prazo e Forma de Integralização: Conferência de 2.319.999 (dois milhões e trezentas e dezenove mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas pela **STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Paz, nº 1741, Chácara Santo Antônio, CEP 04713-002, inscrita no CNPJ sob o nº 03.593.125/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35221104088 detidas pelo respectivo subscritor.

São Paulo, 14 de junho de 2024.



JOSÉ ANTONIO VAZQUEZ

STYA
COMERCIAL, CONSULTORIA E
PROJETOS LTDA

CITALYA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 53.705.036/0001-37
NIRE 35300633156

ANEXO II

**LAUDÓ DE AVALIAÇÃO DAS QUOTAS DE EMISSÃO DA STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E
PROJETOS LTDA**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DA STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. A SER VERTIDA AO CAPITAL SOCIAL DA CITALYA PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento, a empresa especializada adiante nomeada e infra-assinada, a saber:

SNAGEL CONTABIL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP024079/O-7, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Manacás, 37, 2º andar, CEP 06453-036, representada pelo Sr. Marcelo Spaca Nagel, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - SP sob o nº 1SP198091/O-0, portador da cédula de Identidade RG nº 24.575.728-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 142.714.138-01 ("Empresa Especializada"), empresa nomeada pela **CITALYA PARTICIPAÇÕES S.A.** sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Paz, nº 1741, Chácara Santo Antônio, CEP 04713-002, inscrita no CNPJ sob o nº 53.705.036/0001-37, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300633156, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Companhia") para proceder à avaliação da participação societária detida por **JOSÉ ANTONIO VAZQUEZ**, francês, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº V162482-P SER/DPMAF/DPF, inscrito no CPF sob o nº 213.105.048-81, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antônio de Oliveira, nº 231, Chácara Santo Antônio, CEP 04718-050 ("José Antonio") na **STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Paz, nº 1741, Chácara Santo Antônio, CEP 04713-002, inscrita no CNPJ sob o nº 03.593.125/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35221104088 ("Stya"), que apresenta os resultados de seu trabalho:

1. O capital social da Companhia atualmente é de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais), dividido em 2.320.000 (duas milhões, trezentas e vinte mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.
2. O presente laudo tem por objetivo avaliar as 2.319.999 (dois milhões, trezentas e dezenove mil, novecentas e noventa e nove) quotas emitidas pela Stya e detidas por José Antonio, representativas de 99,99% do capital social da Stya ("Quotas"), as quais serão vertidas para o capital social da Companhia, mediante aumento de capital a ser aprovado em assembleia geral extraordinária da Companhia.
3. As Quotas foram avaliadas segundo o critério de valor de patrimônio líquido contábil, sendo a avaliação referenciada ao dia 30 de abril de 2024 ("Data-Base"), de acordo com balanço patrimonial da Stya levantado na mesma data, considerando, também, a distribuição antecipada de lucros, no valor de (i) R\$ 10.518.726,84 (dez milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) contra da conta de reserva de lucros da Sociedade; e (ii) R\$ 2.656.792,98 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), contra a conta de lucros do exercício da Stya, realizada em 14 de junho de 2024, mediante formalização através da Ata de Decisão de Sócio Único.
4. O representante da Empresa Especializada compareceu à sede da Stya para constatar a existência dos valores de ativos, passivos e patrimônio líquido constantes do mencionado balanço patrimonial da Data-Base, o qual faz parte integrante do presente Laudo de Avaliação na forma de **Anexo I**.

5. A Empresa Especializada analisou os atos constitutivos, livros contábeis e fiscais bem como o balanço patrimonial da Data-Base, fichas de razão, extratos, relatórios, demonstrações analíticas das contas e outros documentos afins da Stya.

6. O exame da documentação de suporte acima mencionada foi efetuado com o objetivo de verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro dos princípios e convenções de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

7. Com base nos trabalhos realizados, a Empresa Especializada concluiu que as Quotas possuem o valor patrimonial total de R\$ 2.319.999,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais), conforme detalhado abaixo:

Stya Comercial, Consultoria e Projetos Ltda,	
Patrimônio Líquido	R\$ 2.319.999,00
Quotas José Antonio (100%)	R\$ 2.320.000,00

8. Uma vez aprovada a versão das Quotas ao capital social da Companhia, o preço de emissão global do aumento de capital será de R\$ 2.319.999,00 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais) sendo (i) R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil), destinados a conta de capital social da Companhia; e (ii) R\$ 2.087.999,00 (dois milhões e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais), destinados a conta de reserva de capital da Companhia.

9. Para todos os fins legais, a Empresa Especializada declara que não possui, direta ou indiretamente, qualquer interesse, direto ou indireto, nas sociedades envolvidas neste trabalho ou na operação destas, inexistindo qualquer circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse para a emissão deste Laudo de Avaliação.

E por ser esta a expressão do melhor entendimento técnico, é firmado o presente Laudo de Avaliação.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

Desenvolvido por:
MARCELO SPACA NAGEL
Autuação no Conselho Regional de Contabilidade nº 1577/2011
Título de Especialista em Contabilidade (L. 11.033/2002)
C. 029 - Área de Administração
C. 008
Especialista em Avaliação Patrimonial (RFB nº 13.123/2011)
CPC 01/2010

SNAGEL CONTABIL LTDA.
Por: Marcelo Spaca Nagel
CRC nº 1SP198091/O-0

ANEXO I

Balço Patrimonial da Stya Comercial, Consultoria e Projetos Ltda.
em 30 de abril de 2024

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

Empresa: STYA COMERCIAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Folha: 1

CNPJ: 03.593.125/0001-60**Período:** 01/01/2024 a 30/04/2024 - CONSOLIDADO**Balancete de Verificação**

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	39.959.410,01D	38.725.815,87	42.349.096,24	36.336.129,64 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	23.338.292,57D	27.163.194,89	30.661.648,69	19.839.838,77 D
1.1.1	DISPONIVEL	8.060.917,32D	15.890.813,03	17.879.640,06	6.072.090,29 D
1.1.1.01	Numerários	4.142,58D	6.000,00	8.432,16	1.710,42 D
1.1.1.02	BANCOS	8.056.774,74D	15.884.813,03	17.871.207,90	6.070.379,87 D
1.1.2	CLIENTES	6.970.416,89D	3.019.555,59	1.356.085,54	8.633.886,94 D
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	6.970.416,89D	3.019.555,59	1.356.085,54	8.633.886,94 D
1.1.3	OUTROS CREDITOS	3.019.666,07D	1.547.416,60	908.421,14	3.658.661,53 D
1.1.3.01	OUTROS CREDITOS	3.019.666,07D	1.448.276,90	908.421,14	3.559.521,83 D
1.1.3.02	ANTECIPAÇÃO DE IMPOSTOS	0,00D	99.139,70	0,00	99.139,70 D
1.1.5	ESTOQUES	5.287.292,29D	6.661.909,67	10.503.001,95	1.446.200,01 D
1.1.5.01	ESTOQUES	5.287.292,29D	6.661.909,67	10.503.001,95	1.446.200,01 D
1.1.6	DESPEAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00D	43.500,00	14.500,00	29.000,00 D
1.1.6.01	DESPEAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00D	43.500,00	14.500,00	29.000,00 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.621.117,44D	11.562.620,98	11.687.447,55	16.496.290,87 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.016.514,25D	563.954,35	5.010.236,21	570.232,39 D
1.2.1.02	OUTROS CREDITOS	5.016.514,25D	563.954,35	5.010.236,21	570.232,39 D
1.2.2	INVESTIMENTOS	3.670.512,28D	2.428.007,34	1.786.096,07	4.312.423,55 D
1.2.2.01	INVESTIMENTOS	3.670.512,28D	2.428.007,34	1.786.096,07	4.312.423,55 D
1.2.3	IMOBILIZADO	7.934.090,91D	8.570.659,29	4.891.115,27	11.613.634,93 D
1.2.3.02	BENS MÓVEIS	7.580.875,16D	3.504.738,81	4.891.115,27	6.194.498,70 D
1.2.3.03	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	353.215,75D	5.065.920,48	0,00	5.419.136,23 D
1.9	CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS E PASSIVAS	0,00D	74.342,19	82.058,07	7.715,88 C
1.9.1	CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	1.021.767,43D	74.342,19	14.351,55	1.081.758,07 D
1.9.1.01	CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	1.021.767,43D	74.342,19	14.351,55	1.081.758,07 D
1.9.2	CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVAS	1.021.767,43C	0,00	67.706,52	1.089.473,95 C
1.9.2.01	CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVAS	1.021.767,43C	0,00	67.706,52	1.089.473,95 C
2	PASSIVO	39.959.410,01C	29.208.032,72	22.920.243,49	33.671.620,78 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.877.267,70C	9.656.716,38	8.378.677,78	5.599.229,10 C
2.1.1	FINANCIAMENTOS NACIONAIS	2.580.348,55C	496.410,92	38.211,72	2.122.149,35 C
2.1.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.580.348,55C	496.410,92	38.211,72	2.122.149,35 C
2.1.2	FORNECEDORES	3.297.554,92C	3.189.003,35	1.676.837,48	1.785.389,05 C
2.1.2.01	FORNECEDORES	3.297.554,92C	3.189.003,35	1.676.837,48	1.785.389,05 C
2.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	863.019,69C	756.891,42	761.950,62	868.078,89 C
2.1.3.01	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	863.019,69C	756.891,42	761.950,62	868.078,89 C

- - -

Empresa: STYA COMERCIAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Folha: 2

CNPJ: 03.593.125/0001-60**Período:** 01/01/2024 a 30/04/2024 - CONSOLIDADO**Balancete de Verificação**

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.4	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	40.084,16C	88.151,63	102.608,67	54.541,20 C
2.1.4.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	40.084,16C	88.151,63	102.608,67	54.541,20 C
2.1.5	OUTRAS OBRIGACOES	96.260,38C	5.126.259,06	5.799.069,29	769.070,61 C
2.1.5.01	OUTRAS OBRIGACOES	96.260,38C	5.126.259,06	5.799.069,29	769.070,61 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	15.233.664,84C	0,00	0,00	15.233.664,84 C
2.2.1	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	15.233.664,84C	0,00	0,00	15.233.664,84 C
2.2.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.524.583,67C	0,00	0,00	13.524.583,67 C
2.2.1.02	FORNECEDORES	1.709.081,17C	0,00	0,00	1.709.081,17 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	17.848.477,47C	19.551.316,34	14.541.565,71	12.838.726,84 C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	2.320.000,00C	0,00	0,00	2.320.000,00 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	2.320.000,00C	0,00	0,00	2.320.000,00 C
2.3.3	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	11.988.214,68C	11.988.214,68	0,00	0,00 C
2.3.3.01	OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS	11.988.214,68C	11.988.214,68	0,00	0,00 C
2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	3.540.262,79C	7.563.101,66	14.541.565,71	10.518.726,84 C
2.3.4.01	RESERVAS DE LUCROS	3.540.262,79C	7.563.101,66	14.541.565,71	10.518.726,84 C
3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00D	2.209.197,00	256.447,66	1.952.749,34 D
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	2.209.197,00	256.447,66	1.952.749,34 D
3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	18.987,31	0,00	18.987,31 D
3.2.1.02	DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	18.987,31	0,00	18.987,31 D
3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	1.799.385,66	256.337,46	1.543.048,20 D
3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	1.799.385,66	256.337,46	1.543.048,20 D
3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	390.824,03	110,20	390.713,83 D
3.2.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	390.824,03	110,20	390.713,83 D
4	RECEITAS	0,00C	544.039,96	5.732.647,67	5.188.607,71 C
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	544.039,96	5.732.647,67	5.188.607,71 C
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00	4.571.402,18	4.571.402,18 C
4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	0,00C	0,00	4.571.402,18	4.571.402,18 C
4.1.2	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00C	544.039,96	0,00	544.039,96 D
4.1.2.01	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00C	544.039,96	0,00	544.039,96 D
4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	0,00	195.491,09	195.491,09 C
4.1.3.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	0,00	195.491,09	195.491,09 C
4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00	965.754,40	965.754,40 C
4.1.5.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00	965.754,40	965.754,40 C
5	CUSTOS	0,00D	579.065,39	0,00	579.065,39 D
5.1	CUSTO DOS PRODUTOS E SERVICOS VENDIDOS	0,00D	579.065,39	0,00	579.065,39 D

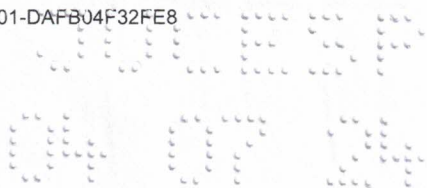
- - -

Empresa: STYA COMERCIAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Folha: 3

CNPJ: 03.593.125/0001-60**Período:** 01/01/2024 a 30/04/2024 - CONSOLIDADO**Balancete de Verificação**

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.1.3	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00D	579.065,39	0,00	579.065,39 D
5.1.3.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00D	579.065,39	0,00	579.065,39 D
ATIVO		36.336.129,64 D			
PASSIVO		33.671.620,78 C			
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		1.952.749,34 D			
RECEITAS		5.188.607,71 C			
CUSTOS		579.065,39 D			
Lucro		2.656.792,98			



CITALYA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 53.705.036/0001-37

NIRE 35300633156

ANEXO III
TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, na sede social da **Citalya Participações S.A.** ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Paz, nº 1741, Chácara Santo Antônio, CEP 04713-002, tomou posse o Sr. **JOSÉ ANTONIO VAZQUEZ**, francês, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº V162482-P SER/DPMF/DPF, inscrito no CPF sob o nº 213.105.048-81, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antônio de Oliveira, nº 231, Chácara Santo Antônio, CEP 04718-050, no cargo de Diretor Financeiro da Companhia para o qual foi indicado pelos acionistas da Companhia em assembleia realizada em 14 de junho de 2024, com prazo de mandato até 13 de junho de 2027, podendo permanecer em seu cargo até a investidura de novo Diretor eleito.

O Sr. José Antonio Vazquez, declarou que atende aos requisitos exigidos pela Lei nº 6.404/76 para o exercício de seu cargo, em particular aqueles previstos no artigo 147 da referida lei, quais sejam: (a) não está impedido por lei especial, condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nem sujeito a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) possui reputação ilibada; e (c) não tem interesse conflitante com a Companhia.

São Paulo, 14 de junho de 2024

Digitally signed by
José Antonio Vazquez
DN: cn=José Antonio Vazquez, o=José Antonio Vazquez, ou=José Antonio Vazquez, email=j.vazquez@citilya.com.br, c=BR
C. BR
Email: JAC@CITALYA.COM.BR

JOSÉ ANTONIO VAZQUEZ

CITALYA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 53.705.036/0001-37

NIRE 35300633156

ANEXO IV

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

**ESTATUTO SOCIAL DA
CITALYA PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 53.705.036/0001-37

NIRE 35300633156

Capítulo I - Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

Artigo 1º. A CITALYA PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto: “as atividades de holding de instituições não-financeiras, e a participação em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista.”.

Artigo 3º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Paz, nº 1741, Chácara Santo Antonio, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 04713-002, podendo a Companhia, mediante deliberação dos acionistas que representem a maioria do capital social, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

Capítulo II - Do Capital Social e Ações

Artigo 5º. O capital social é de R\$ R\$ 5.817.756,00 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais), dividido em 7.979.651(sete milhões, novecentas e setenta e nove mil, seiscentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe “A” nominativa e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais.

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais classe A não garantem qualquer direito a voto e conferirão aos seus titulares o direito ao recebimento de dividendos prioritários anuais, não-cumulativos, no valor de até R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) ao final de cada exercício, e não participarão do saldo do lucro líquido remanescente após o pagamento dos dividendos aqui estabelecidos.

Parágrafo Terceiro. As ações preferenciais classes A serão resgatáveis pela Companhia, a qualquer tempo desde que os dividendos preferenciais a que fazem jus tenham sido devidamente distribuídos, pelo valor de R\$ 1,00 (um real) para cada ação.

Artigo 6º. Os acionistas terão, na proporção da quantidade de ações de que forem titulares, preferência para a subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma da lei.

Artigo 7º. Nos termos do artigo 106 da Lei das S.A., a responsabilidade dos acionistas é restrita ao valor de suas ações.

Artigo 8º. O penhor e a alienação fiduciária de ação, por si só, não impedem o acionista de exercer seu direito de voto, salvo estipulação em contrário no contrato respectivo.

Artigo 9º. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

Capítulo III – Das Assembleias Gerais

Artigo 10º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132, da Lei nº 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem, bem como nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/1976.

§3º. Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que sejam acionistas, administrador da Companhia ou advogado, desde que estes comprovem sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais, conforme o disposto no artigo 126 da Lei das S.A.

§4º. As assembleias gerais serão presididas por Presidente a ser escolhido pela maioria de votos dos acionistas. Caberá ao Presidente da assembleia geral indicar o Secretário.

§5º. As assembleias gerais ocorrerão na sede da Companhia, ou em outra localidade conforme acordado pelos acionistas em conjunto e permitido pela Lei das S.A.

Artigo 11º. As assembleias gerais terão as atribuições que lhes são conferidas neste Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Artigo 12º. Todas e quaisquer deliberações tomadas pelos acionistas em assembleia geral serão tomadas por voto afirmativo de acionistas representando a maioria do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido por lei.

§1º. A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

§2º. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.

Artigo 13º. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei, a deliberação das seguintes matérias:

- (i) quaisquer alterações ao Estatuto Social que impliquem (a) alteração do objeto social da Companhia ou de Subsidiárias, (b) modificação na composição e regras de funcionamento dos órgãos da administração da Companhia ou de Subsidiárias, e (c) restrições de qualquer natureza no exercício de quaisquer direitos assegurados por este Acordo;

- (ii) aumento ou redução do capital social, bem como aprovação da avaliação de bens com que qualquer acionista concorrer para formação do capital social da Companhia ou de qualquer das Subsidiárias;
- (iii) emissão de ações ou quotas, bônus de subscrição ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações ou quotas, a criação de novas classes ou espécies de ações ou quotas, a emissão de ações ou quotas sem guardar proporção com as demais espécies e classes existentes e a alteração nos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das ações e quotas da Companhia;
- (iv) transformação da Companhia ou de qualquer das Subsidiárias em outro tipo societário;
- (v) qualquer operação de fusão, cisão ou incorporação, inclusive de ações ou quotas, ou outra operação com efeitos similares, incluindo, sem limitação, qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou as Subsidiárias, ou qualquer dos ativos da Companhia ou das Subsidiárias (incluindo-se *drop down*) ou a absorção do acervo resultante de qualquer sociedade pela Companhia ou por qualquer das Subsidiárias;
- (vi) a participação em grupo de sociedades, a dissolução, liquidação e extinção da Companhia ou de qualquer das Subsidiárias, a eleição dos liquidantes, o julgamento de suas contas e a cessação do estado de liquidação da Companhia ou das Subsidiárias;
- (vii) autorização aos administradores para confessar falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou de qualquer das Subsidiárias;
- (viii) fixação do limite de remuneração anual global dos administradores da Companhia e das Subsidiárias e a adoção, estabelecimento, alteração ou modificação de qualquer plano de opções de compra de ações ou quotas de emissão da Companhia ou de qualquer das Subsidiárias, que importem em diluição da participação dos Acionistas ou da Companhia em suas Subsidiárias;
- (ix) eleição e destituição dos membros da administração da Companhia e das Subsidiárias; e
- (x) aprovar a distribuição de lucros de forma desproporcional nas Subsidiárias.

Capítulo IV – Administração

Artigo 14º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Artigo 15º. A Diretoria será composta por até 3 (três) membros, acionistas ou não, denominados Diretores, eleitos pelos acionistas e por ele destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§1º. Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no “Livro de Atas das Reuniões da Diretoria”.

§2º. Ocorrendo a vacância do cargo, por ausência, impedimento definitivo, incapacidade ou renúncia, de qualquer Diretor, será realizada reunião de acionistas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do fato, para eleição do substituto ou declaração da extinção do cargo.

§3º. Findo o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Artigo 16º. Os Diretores deverão praticar todos os atos necessários ao cumprimento dos objetivos sociais da Companhia, exceto aqueles que por lei ou que pelo presente Estatuto Social da Companhia sejam dependam de prévia aprovação dos acionistas, podendo utilizar a denominação social unicamente em assuntos atinentes aos negócios sociais, sendo vedado o uso da firma em avais, fianças, endossos e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 17º. Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências previstas em lei, neste Estatuto Social:

- (i) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou contratuais pertinentes e as deliberações dos acionistas;
- (ii) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em assembleia geral e nas próprias reuniões;
- (iii) zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto Social E das deliberações da assembleia geral;
- (iv) exercer os poderes que lhe são atribuídos neste Estatuto Social; e
- (v) exercer as funções executivas e os poderes que lhe são atribuídos para a consecução dos objetivos sociais da Companhia.

Artigo 18º. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, em especial em quaisquer atos que obriguem a Companhia, será sempre exercida por 2 (dois) Diretores sempre em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais e específicos nomeado nos termos do Artigo abaixo, ou, ainda, por 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais e específicos, nomeados nos termos do Parágrafo abaixo.

Artigo 19º. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados por 2 (dois) Diretores da Companhia em conjunto, e não poderão ter prazo superior a 1 (um) ano, salvo aqueles para fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia.

Capítulo V - Do Conselho Fiscal

Artigo 20º. O Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, e igual número de suplentes, não terá caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos casos previstos em lei.

Parágrafo único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 21º. Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer cargo de administração ou ser empregados da Companhia, sendo sua função indelegável.

Artigo 22º. Compete ao Conselho Fiscal, entre outras funções:

- (i) fiscalizar os atos dos Diretores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

- (ii) opinar sobre o relatório anual da administração e sobre as propostas da Diretoria relativas à modificação do capital social, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- (iii) denunciar à Diretoria ou à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia; e
- (iv) analisar o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia e sobre elas opinar.

Artigo 23º. A Diretoria deverá colocar à disposição do Conselho Fiscal, quando formalmente solicitada, todos os documentos e informações necessários para a realização dos trabalhos deste órgão.

Capítulo VI - Exercício Social e Lucros

Artigo 24º. O exercício social coincidirá com o ano civil, com início no dia 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao balanço geral e demonstrações financeiras do exercício.

Artigo 25º. Fica definido que 1% (um por cento) do lucro líquido, pelo menos, será pago aos acionistas a título de distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia. O saldo do lucro líquido terá a destinação proposta pela Assembleia Geral, podendo ser destinado à formação de reservas para investimentos, contingências e de lucro a realizar, nos termos dos artigos 195 a 197 da Lei das S.A.

Artigo 26º. Qualquer distribuição de dividendos superior ao dividendo mínimo obrigatório deverá ser aprovada pelos acionistas representando a maioria do capital social.

Artigo 27º. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, a fim de declarar dividendos intermediários e/ou intercalares e/ou juros sobre capital próprio, à conta de reserva de lucros acumulados, de reservas de lucros ou de lucros apurados em balanços semestrais ou intermediários.

Artigo 28º. O saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, após atendidas as disposições legais, poderá ser retido ou distribuído total ou parcialmente, de acordo com a decisão dos acionistas, observado o quórum de deliberação previsto neste Estatuto Social.

Artigo 29º. A Assembleia Geral poderá decidir não distribuir dividendos aos acionistas, com base nas circunstâncias econômicas e financeiras da Companhia no exercício social correspondente.

Artigo 30º. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral; e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Capítulo VII – Dissolução, Liquidação e Extinção

Artigo 31º. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação, será mantida a diretoria, competindo-lhe nomear o liquidante, podendo o conselho fiscal ser instalado na forma do artigo 208, §1º da Lei das S.A.

Capítulo VIII – Acordos de Acionistas

Artigo 32º. Nos termos do artigo 118 da Lei das S.A., quaisquer acordos de acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de ações, o direito de preferência na compra de ações, o exercício do direito de voto ou disciplinem outros temas de interesse da Companhia serão arquivados na sede da Companhia e averbados em seus livros de registro, devendo ser sempre observados pela Companhia e pelos acionistas signatários.

Artigo 33º. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos Livros de Registro de Ações da Companhia. Os Diretores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da assembleia geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade com os termos de tais acordos.

Capítulo VIII – Lei Aplicável e Foro

Artigo 34º. Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 35º. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir qualquer controvérsia decorrente (i) da interpretação dos termos deste Estatuto; e/ou (ii) da execução das obrigações estabelecidas neste Estatuto; e/ou (iii) da violação de qualquer dos termos e condições ora estabelecidos; que não tiver sido solucionado por meio de negociações amigáveis entre as partes envolvidas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

* * *

Autenticação da Mesa:

DocuSigned by:
Eric Sakai
Número do CPF: 8980153884
CPF: 247970285
Número da Matrícula: 146420512018043891
CNPJ: 07.916.044/0001-00
Endereço: R. JAC. SOARES NETO, 165
Cidade: SÃO PAULO, SP

Eric Sakai Monma
Presidente

DocuSigned by:
José Antônio Vazquez
Número do CPF: 3728849020001
CPF: 15211604841
Número da Matrícula: 1170828011210101962
CNPJ: 07.916.044/0001-00
Endereço: R. JAC. SOARES NETO, 165
Cidade: SÃO PAULO, SP

José Antônio Vazquez
Secretário